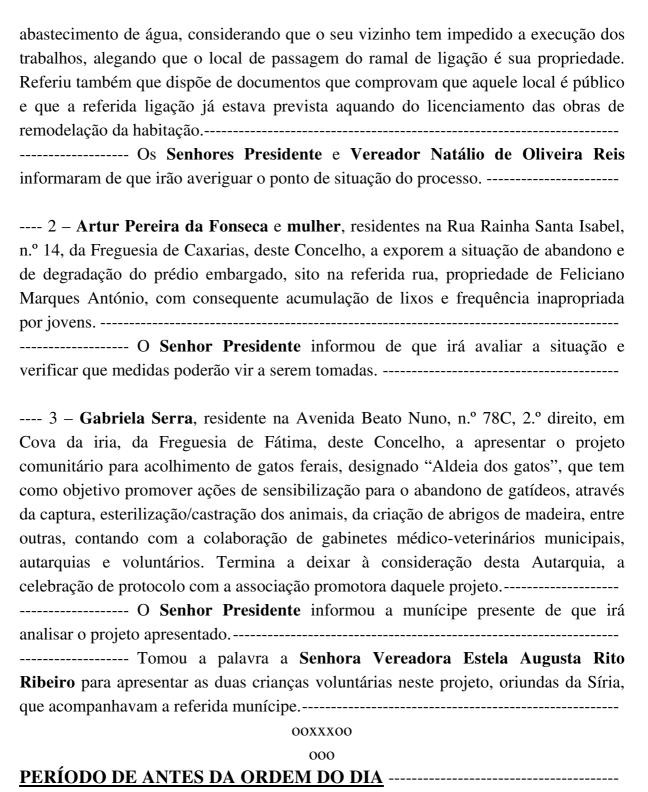


ATA N.º 18 (REUNIÃO PÚBLICA)

Aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, na Cidade de Ourém,
no edifício sede deste Município e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu,
ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo
Presidente, Senhor LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO
ALBUQUERQUE, os Senhores Vereadores: CÍLIA MARIA DE JESUS SEIXO,
NATÁLIO DE OLIVEIRA REIS, JOSÉ AUGUSTO DIAS DOS REIS, MARIA
ISABEL TAVARES CARDOSO JUSTA DE SOUSA COSTA E ESTELA AUGUSTA
RITO RIBEIRO, comigo Clarisse Isabel Pereira Neves, Chefe da Divisão de Apoio a
Fundos Comunitários, Projetos e Expediente
ooxxxoo
000
ABERTURA DA REUNIÃO
O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO E
FORAM SEGUIDAMENTE TRATADOS OS ASSUNTOS CONSTANTES DA ORDEM
DO DIA (ANEXO I), ELABORADA NOS TERMOS DO ARTIGO 53.º, DO ANEXO I À
LEI N.° 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO
ooxxxoo
000
FALTAS DE MEMBROS DA CÂMARA
O Senhor Presidente informou os presentes de que, ao abrigo da Delegação de
Competências efetuada na reunião de 30 de outubro de 2017, considerou justificada a
falta do Senhor Vereador RUI MANUEL SIMÕES VITAL, por este se encontrar de
férias
A CÂMARA FICOU INTEIRADA
ooxxxoo
000
INTERVENÇÃO DO PÚBLICO PRESENTE
De acordo com o que foi deliberado na reunião de 30 de outubro de 2017, a
Câmara começou por ouvir os munícipes presentes, mediante a seguinte ordem:

---- 1 – **Lucília Maria Ferraz Batista**, residente na Rua Fonte do Povo, n.º 26, em Mata, da Freguesia de Urqueira, deste Concelho, a solicitar, mais uma vez, a resolução da situação referente ao seu pedido de ligação da sua moradia à rede pública de



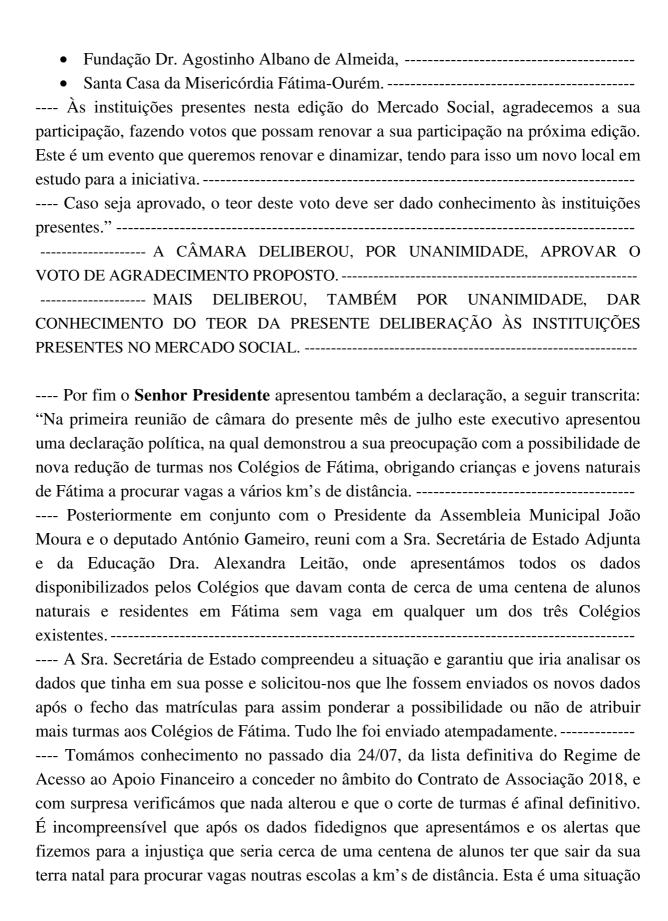


---- Nos termos do artigo 52.°, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente** tomou a palavra para proceder à entrega da *Medalha de Bons Serviços*, à trabalhadora Célia Maria Rodrigues Fortunato, considerando que, aquando

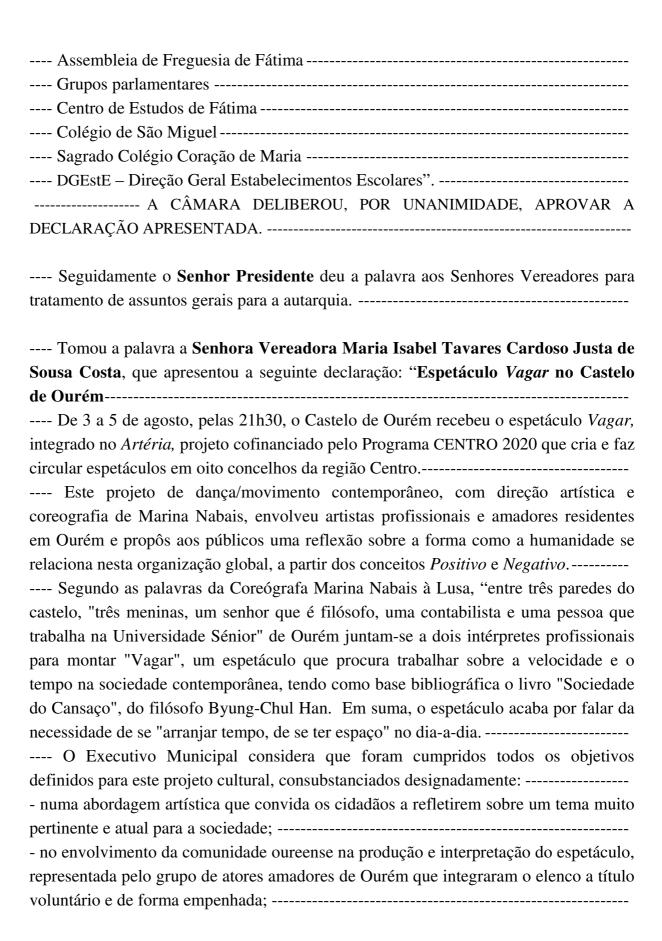


das cerimónias celebrativas do Dia da Cidade, não foi possível a sua entrega àquela
trabalhadoratrabalhadora
O Senhor Presidente apresentou ainda os seguintes votos:
1. De congratulação: "9º Aniversário de elevação a vila – Olival
A Vila do Olival comemorou no passado fim de semana (3 e 4 de Agosto), o seu 9º
Aniversário de elevação a vila
As festividades tiveram início no dia 3 de Agosto (Sexta-Feira) e contaram com
um programa repleto de animação, brindando todos os presentes com as atuações de
diversos grupos musicais oriundos da Vila do Olival, nomeadamente o Rancho
Folclórico, o Grupo Coral e dois grupos de concertinas
Alem da animação musical, decorreu no dia 4 (Sábado), a habitual sessão solene
que permitiu reunir as entidades oficiais da autarquia para assinalar o $9^{\rm o}$ aniversário da
Vila de Olival e homenagear conterrâneos que se destacaram pelo seu legado, em
proveito do Olival e dos Olivalenses.
Infelizmente, devido às altas temperaturas que se fizeram sentir, foi impossível
realizar o tradicional passeio de carros clássicos, atividade que habitualmente encerra
as comemorações, sendo a mesma adiada para uma outra altura, que garanta condições
mais propicias à realização da mesma
A Vila do Olival tem, ao longo dos anos, feito jus a esta tão dignificante distinção,
bem patente na sua crescente afirmação e desenvolvimento
Atribuímos esta congratulação em sede de reunião de Câmara na certeza de que a
mesma constituirá um incentivo, para impulsionar a continuidade e aprimoramento do
trabalho realizado em prol de toda a comunidade.";
2. De agradecimento: "Mercado Social
No passado dia 2 de agosto, decorreu a 7.ª edição do Mercado Social, junto à Praça
da República. Este ano, a iniciativa organizada pelo Município de Ourém e o Grupo de
Envelhecimento, foi alargada às instituições com respostas sociais nas áreas de
infância e juventude e da deficiência que integram a rede social, passando a designar-
se por Mercado Social
Desta feita, a apresentação das bancas foi da responsabilidade das instituições e o
valor obtido na venda dos produtos reverteu a favor das IPSS's participantes, a saber:
• APDAF Sénior,
Centro de 3.ª Idade de Gondemaria,
• Centro Social de Matas

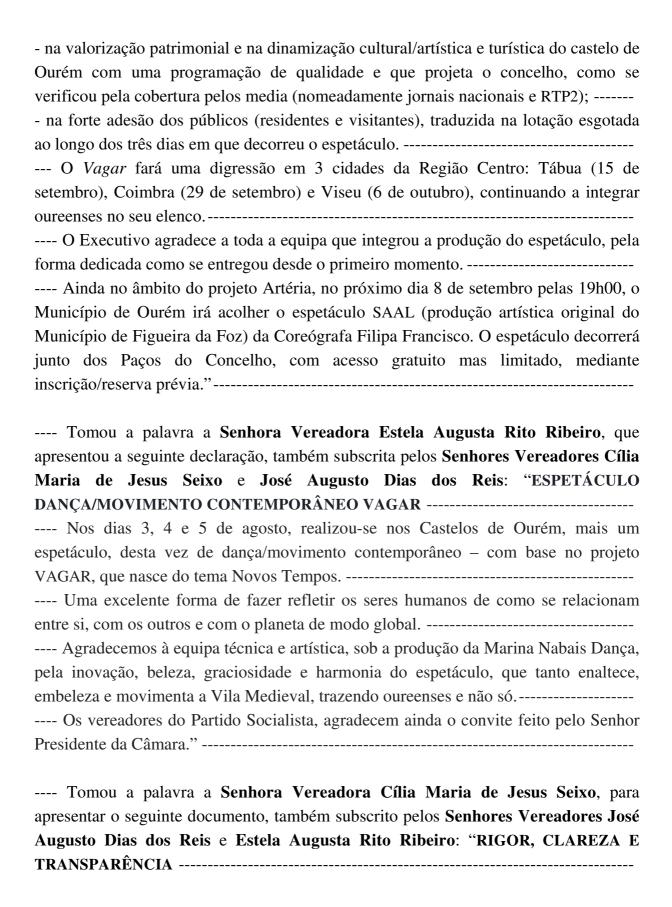




incompreensível e que coloca em causa a igualdade de oportunidades no acesso ao ensino a que todos os alunos têm direito.--------- Nada temos contra os critérios criados pelo Estado no novo despacho de matrículas aplicável a todas as escolas da rede pública incluindo escolas com contrato associação, estamos sim contra as vagas disponíveis para Fátima que colocam em causa o cumprimento do próprio despacho que garante que área de influência das escolas contempla todos os alunos cujos encarregados de Educação residam ou trabalhem neste caso na Freguesia de Fátima, situação que comprovadamente não está a acontecer. ------a acontecer. --------- Se inicialmente foi dado ao Estado o benefício da dúvida por um eventual erro no cálculo dos alunos por parte da Secretaria de Estado, hoje só podemos concluir que estamos perante um preconceito ideológico que não compreende as dificuldades, as injustiças que esta medida está a criar para com a população de Fátima. São dezenas de famílias naturais de Fátima e que sempre viveram e investiram na sua terra, ajudando a criar riqueza e emprego e que hoje são obrigadas a procurar noutras freguesias, ou noutros concelhos o futuro de seus filhos. --------- Este executivo não pode aceitar de braços cruzados, medidas como esta que coloquem em causa o bem-estar da nossa população assim como o nosso próprio desenvolvimento territorial, pois lembramos que esta medida não afeta apenas os alunos referidos, mas coloca em causa inúmeros empregos diretos e indiretos. --------- Esta é uma medida que coloca em causa a própria identidade de Fátima, pois Fátima cresceu, aprendeu e sempre viveu com os valores e desígnios aprendidos nestes três colégios. A história do crescimento de Fátima não pode nunca ser contada sem referir o Colégio São Miguel, o Centro de Estudos de Fátima e o Sagrado Colégio Coração de Maria. --------- Os filhos de Fátima têm também direito ao acesso à educação, seja ele através da escola pública ou escola com contrato de associação. --------- Após aprovada esta declaração, iremos dar conhecimento da mesma às seguintes entidades: --------- Presidente da República---------- Presidente da Assembleia da República --------- Primeiro Ministro ---------- Ministro da Educação ---------- Secretária de Estado Adjunta e da Educação--------- Assembleia Municipal de Ourém --------- Junta de Freguesia de Fátima------









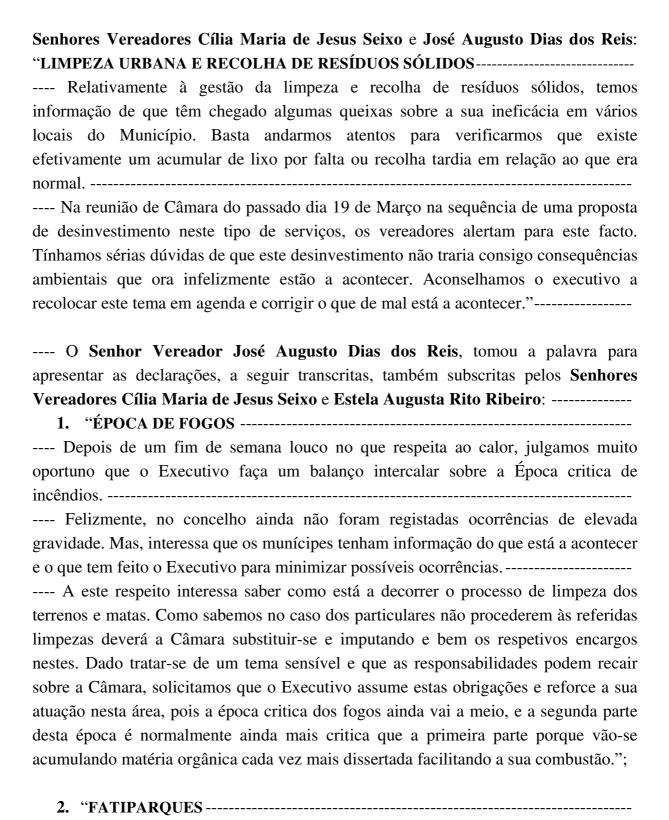
--- Os vereadores do Partido Socialista têm assistido nos últimos tempos ao funcionamento pleno da maquina publicitária do executivo da CM de Ourém. ---------- Estamos naquele momento quase único da vida do Município em que o Executivo e a oposição estão felizes, porque as obras preconizadas, inscritas e facilmente orçamentadas pelo anterior executivo estão a ser realizadas ou a iniciar-se (embora sujeitas a ajustamento como é e seria normal). É fácil perceber hoje porquê é que o Orçamento da continuidade de 2018 foi aprovado por unanimidade. Deste novo executivo, sem desrespeitar as obras de benfeitorias, alterações, correções ou apoio as coletividades, destacam-se as medidas e apoios avulsos, sem qualquer sentido ou estratégia. --------- Aguardamos com alguma esperança o aparecimento deste sentido estratégico para podermos unanimemente apoiar o novo orçamento para 2019, embora, pelo caminho tomado, não nos pareça muito provável. ---------- Salvaguardando os factos referidos tão oportunamente usados por trás do slogan "assim Ourém vai para a frente" o executivo do PSD, face à comunicação social, está a escamotear e a ocultar decisões, essas sim, suas, que colocam em causa o bem-estar dos oureenses e a credibilidade do município.--------- Estamo-nos a referir concretamente a dois casos que incomodaram e implicaram diversas queixas da parte de munícipes: a transferência da Farmácia de Vilar de Prazeres e o concurso de arrendamento do Artcafé. --------- No primeiro caso, vimos o executivo aprovar a transferência de uma farmácia que em 2014, apenas há 4 anos, se instalou em Vilar dos Prazeres, única na freguesia, considerada um serviço muito importante para a localidade, porque iria servir uma população idosa, com dificuldades de deslocação.--------- A JF das Misericórdias dá um parecer contra a transferência da farmácia, exatamente pelos motivos apontados e o executivo do PSD, em oposição à JF aprova a transferência sem ter em conta esse parecer nem a importância do serviço para a população que em 2014 considerava da maior relevância.--------- Sr. Presidente, o que levou a esta mudança de opinião, que descura os interesses das pessoas para atender ao interesse exclusivo do dono da farmácia? O que prevalece nas decisões do executivo: o interesse geral da população ou o interesse de privados? ----- Por outro lado, há uma questão que temos vindo a colocar e que, mais uma vez, se manifesta de importância crucial para as decisões aqui tomadas. Essa questão é a da informação que NÃO nos chega para a preparação das reuniões. --------- Num outro processo de transferência de Farmácia em Fátima, foi apresentado um parecer favorável do Infarmed; mediante a portaria nº 352 de 30/10/2012, esse pedido



e parecer favorável é indispensável para a transferência. Porque no caso da Farmácia de Vilar de Prazeres não veio esse parecer juntamente com os restantes documentos como foi feito no caso da Farmácia de Fátima? Terá o parecer da CM sido enviado para o Infarmed "antes" deste dar o parecer? Ou o Infarmed já tinha dado um parecer anterior e este não foi enviado junto com a documentação?--------- Todo este processo nos parece confuso e pouco transparente. --------- Passemos agora ao caso do concurso do ArtCafé.--------- Foi aberto concurso. Curiosamente, esse concurso, que é publico, não foi divulgado na página do Município, mas apenas no Jornal de Ourém que é semanal. Surgem duas propostas de arrendamento. Depois de todo o processo elaborado pelos candidatos, conclui-se que os procedimentos e normas de concurso incorrem numa serie de erros que implicam devolver os processos aos candidatos e adiar o concurso. Os candidatos são avisados por oficio de que "em reunião de 16.07.2018, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade informar os concorrentes que tenciona revogar a decisão que procedeu à abertura do procedimento em referência". Anexa-se a esse oficio a declaração apresentada pelos vereadores do Partido Socialista que refere "erros da mais diversa ordem: informação contraditória, com erros de elaboração, falhas técnicas, pouca precisão de dados, falta de informação e documentos, etc" apresentados nos documentos, que impossibilitam uma tomada de decisão rigorosa no que se refere a vários processos, nomeadamente ao concurso em causa. --------- Sem falar na tentativa disfarçada do executivo de "culpar" a oposição pela revogação da decisão que procedeu à abertura do procedimento concursal para arrendamento do edifício destinado a cafetaria e bar no parque da cidade, o executivo "esqueceu-se" de duas coisas importantes: primeiro, dos gastos que os candidatos fizeram para apresentar o projeto de acordo com o que o concurso exigia; segundo, de anunciar novo concurso. ---------- Temos novamente aqui um problema de eficácia, clareza e transparência de ---- Chamar a comunicação social para ver o decurso de obras, na generalidade projetadas e iniciadas pelo anterior executivo, tirar fotos e colocar no Facebook com slogans apelativos é marketing, mas é marketing falacioso. E por isso, em vez do "Assim, Ourém vale a pena", os vereadores do Partido Socialista dizem, com preocupação que assim, com este executivo, Ourém vai ficar aquém."-----

---- Tomou de novo a palavra a **Senhora Vereadora Estela Augusta Rito Ribeiro**, que apresentou a declaração, que se passa a transcrever, também subscrita pelos





---- A Fatiparques – Parques de Negócios Ourém/Fátima, S.A., foi constituído a 15/10/2004, com o objeto social, construção, gestão e exploração de parques de negócios de Ourém e Fátima, nomeadamente assegurar a respetiva instalação;



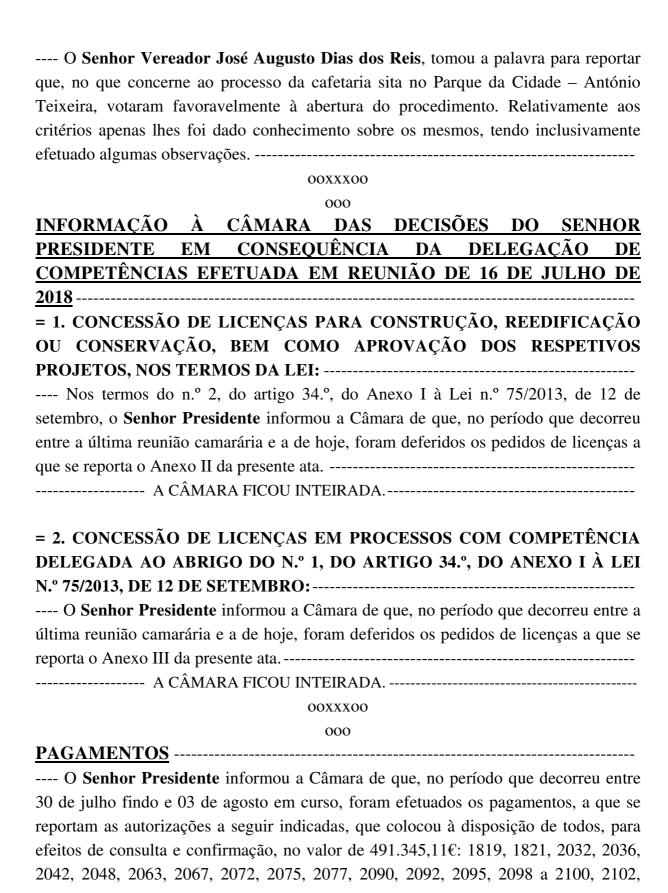
assegurar a construção e o funcionamento regular das infraestruturas, dos serviços comuns às empresas instaladas; fiscalizar a instalação e a atividade exercida pelas empresas instaladas; assegurar a cedência ou a alienação dos terrenos ou dos edifícios destinados à instalação de empresas.--------- O Capital Social inicial era de 500.000 euros. Os acionistas fundadores eram 15, entre os quais o Município de Ourém que entrou com um capital de 125.000 euros, correspondente a 25% do Capital Social.--------- Na sequência da crise financeira que se instalou no nosso país e que afetou sobremaneira o sector imobiliário, a Administração da Fatiparques considerou que não existiam condições de mercado para prosseguir com as suas operações e decide-se pela "hibernação" da sua atividade.---------- Contudo, nesta tomada de decisão, não foram acauteladas as medidas que permitiam à Fatiparques manter o seu equilíbrio económico-financeiro, pois de 2009 em diante a Fatiparques registou sempre Resultados Líquidos negativos. Atendendo tratar-se de uma empresa enquadrada no regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais (vertente participações locais) – RJAEL, a Fatiparques entrou em incumprimento legal de acordo com alínea c) do nº 1 do artº 62, do nº 1 do artº 66 e do nº 3 do artº 70º, o que obriga o Município na qualidade de acionista solicitar a dissolução da sociedade ou alienar a sua participação. ---------- Pela leitura do Relatório 2/2016 do Tribunal de Contas, ficamos a saber que foi efetivamente foi proposto a alienação da participação do Município aos restantes acionistas, mas nenhum manifestou interesse em a adquirir. Nestes termos, não restaria outra opção do que solicitar a sua dissolução. Opção que linearmente foi rejeitada pelos restantes acionistas, pois consideraram que o projeto da Fatiparques era relevante para o Concelho, tendo-se decidido não avançar com a dissolução. O Município de Ourém, como acionista e detentor dos respetivos direitos de voto, optou pela abstenção. Por isso continuamos a incumprir de acordo com o preceituado no RJAEL------ Findo todo este tempo, continuamos com a Fatiparques por resolver e nestes mais de 9 meses de Gestão do atual Executivo, em nenhum momento (oficial) foi trazido para a Reunião de Câmara qualquer referência / assunto / esclarecimento ou informação de tomada de ações sobre o que se está ou não a fazer em relação a este ---- Por isso, queremos indagar o Executivo sobre que diligências se estão a tomar ou se se pensam em tomar relativamente à Fatiparques. --------- Porque as informações que temos são escassas, gostávamos de conhecer a Estratégia a seguir; gostávamos de saber realmente quanto é a nossa participação,



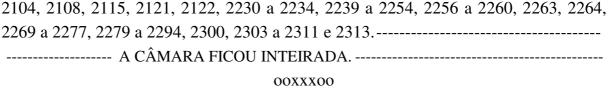
- ---- O **Senhor Presidente** tomou a palavra para esclarecer alguns dos aspetos mencionados nas declarações dos Senhores Vereadores do Partido Socialista: -----

 - b) Em relação à empresa Fatiparques, S.A., sublinhou que, desde que tomou posse como Presidente, já foram realizadas duas assembleias, não tendo até agora informação pertinente para apresentar, razão pela qual o assunto não foi ainda colocado à consideração deste órgão executivo;-------







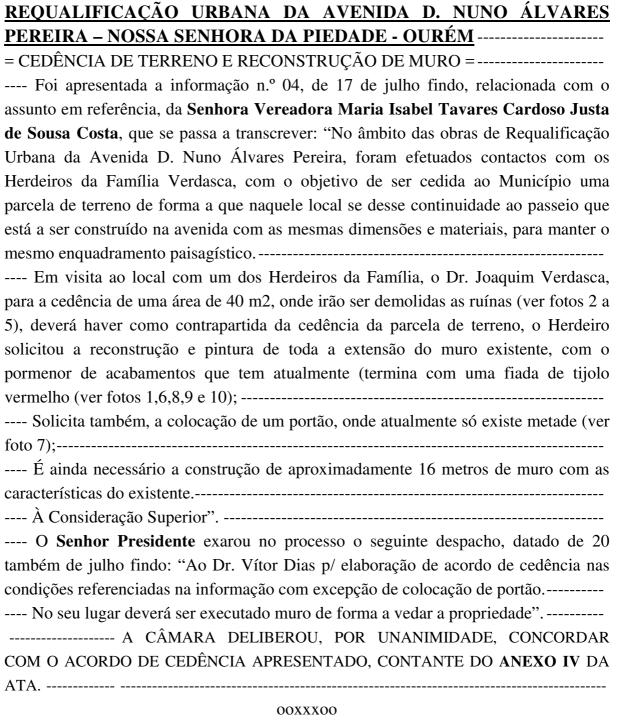


000 COMISSÃO DE VISTORIA AOS EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS DO CONCELHO --------- No âmbito do assunto supra referido, o Senhor Presidente apresentou a sua proposta n.º 12/2018, datada de 31 de julho findo, que a seguir se reproduz na íntegra: "Por deliberação de 07/09/2010 foi criada a Comissão de Vistorias aos equipamentos desportivos do Concelho com a seguinte composição, conforme folhas nº 17 e 18 da ata daquela reunião que anexo: ------ Delegado de Saúde do Concelho------ Chefe da Divisão de Educação, Desporto e Lazer (atualmente designada por Divisão de Educação e Ação Social)------ Chefe da Divisão de Obras Municipais (atualmente designada Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos). --------- Nesta composição não estão designados os suplentes dos Chefes de Divisão indicados, pelo que é importante designar os mesmos para substituição dos efetivos nas suas faltas e impedimentos.--------- Assim, deixo à consideração da Câmara a aprovação dos seguintes elementos suplentes:------ Hélia Covaneiro Rosa, em substituição da Chefe de Divisão de Educação e Ação Social; ------- João Pedro de Oliveira Graça, em substituição do Chefe de Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos. --------- À reunião para os devidos efeitos,".---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----PRIMEIRO – REVOGAR A DELIBERAÇÃO DE 07 DE SETEMBRO DE 2010; -----SEGUNDO – DESIGNAR PARA A REFERIDA COMISSÃO DE VISTORIAS, COMO ELEMENTOS EFETIVOS, O DELEGADO DE SAÚDE, A CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL (DEAS) E O CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVICOS URBANOS (DOMSU) E COMO ELEMENTOS A TÉCNICA SUPERIOR HÉLIA COVANEIRO ROSA, SUPLENTES, SUBSTITUIÇÃO DA CHEFE DA DEAS E O TÉCNICO SUPERIOR JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA GRAÇA, EM SUBSTITUIÇÃO DO CHEFE DA DOMSU. -----



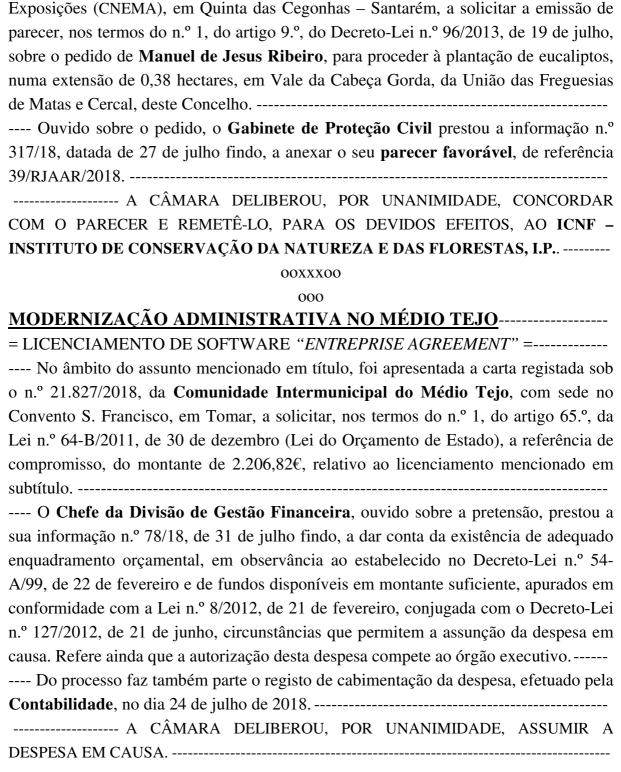
ooxxxoo

000

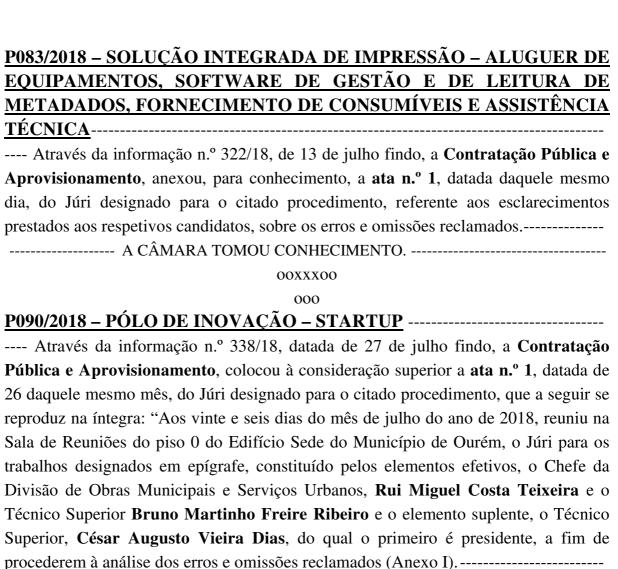


000







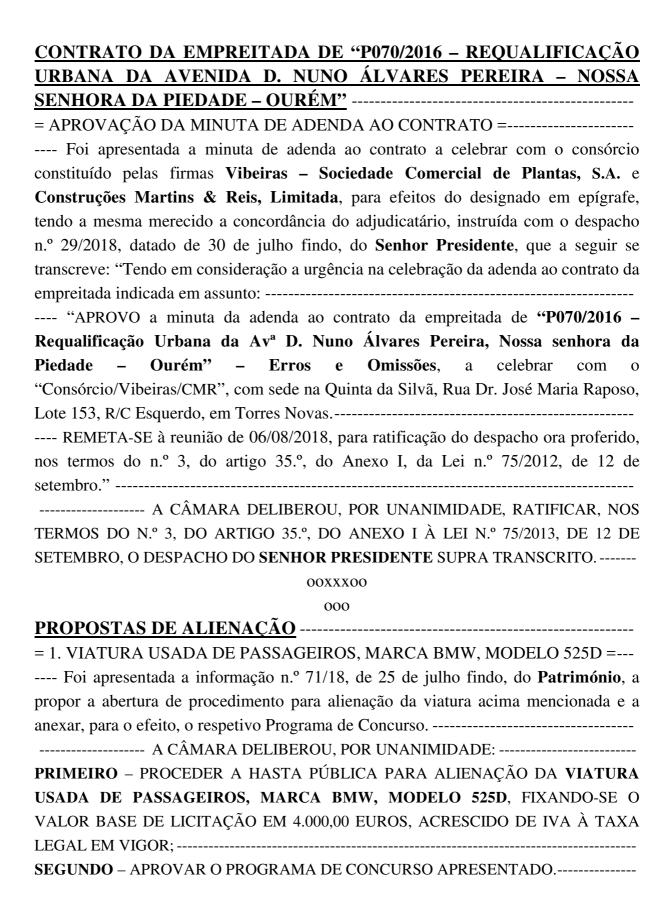


---- Este Júri solicitou ao projetista que se pronuncia-se, tendo este informado que o concorrente reclamou um acréscimo superior a 20% em todos os artigos, com exceção

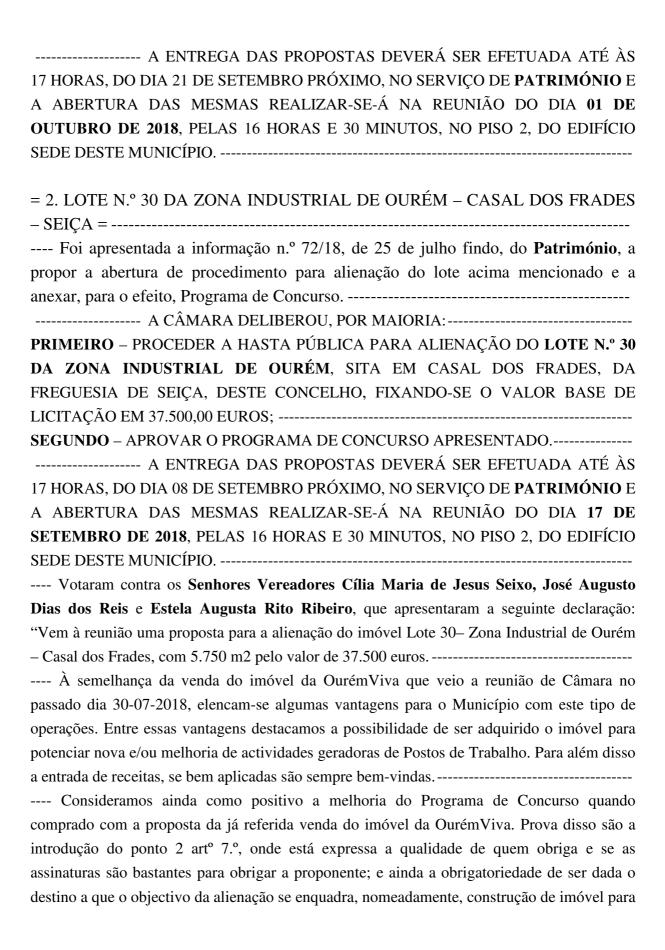
----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA E DELIBEROU DAR CONHECIMENTO À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**. -----

ooxxxoo

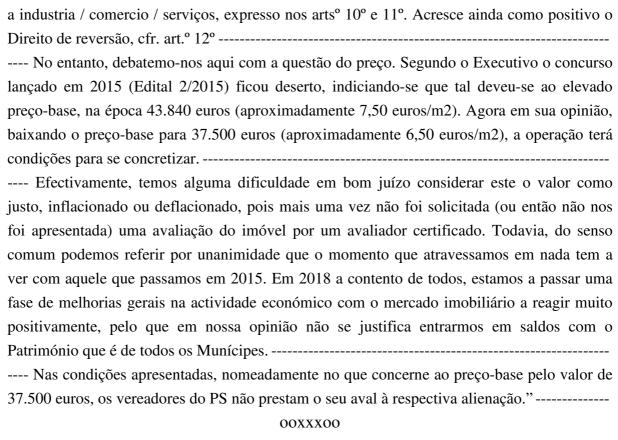








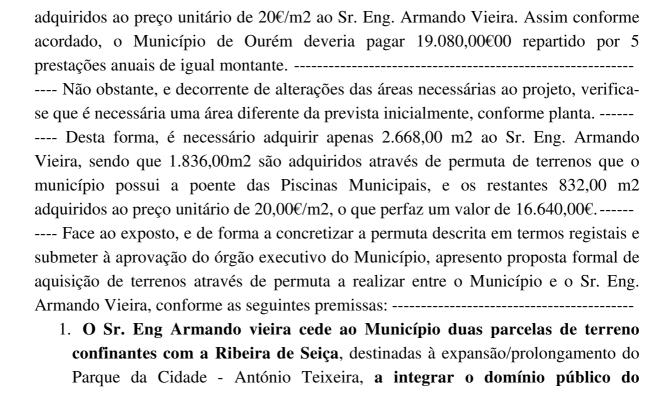




EXPANSÃO DO PARQUE DA CIDADE ANTÓNIO TEIXEIRA -----

---- Na reunião de 02 de abril último, na presença do relatório de reunião, datado de 05 de janeiro de 2018, subscrito pelo Senhor Presidente da Câmara, sobre a permuta e aquisição de terrenos necessários à expansão do Parque da Cidade António Teixeira, a Câmara deliberou solicitar, para o efeito, autorização à Assembleia Municipal. --------- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com as informações do **Património**, que a seguir se especificam e se transcrevem:---------- 1. PERMUTA DE TERRENO: Informação n.º 73/18, de 31 de julho findo: "Dada à circunstância do Município de Ourém necessitar de adquirir terreno para a expansão/prolongamento do Parque da Cidade - António Teixeira, objeto de candidatura ao PEDU, e na sequência da reunião ocorrida no dia 15.01.2018 entre o Ex.mo Senhor Presidente e o Sr. Eng. Armando José Sanfins Reis Vieira, proprietário do terreno, ficou acordado entre as partes proceder à permuta de terreno e aquisição do restante ao preço unitário de 20,00€/m2. --------- Na data de 15.01,2018 a área prevista para a obra designada era de 2.790,00m2, sendo que 1.836,00 m2 eram adquiridos através de permuta de terrenos que o Município possui a poente das Piscinas Municipais, e os restantes 954,00m2

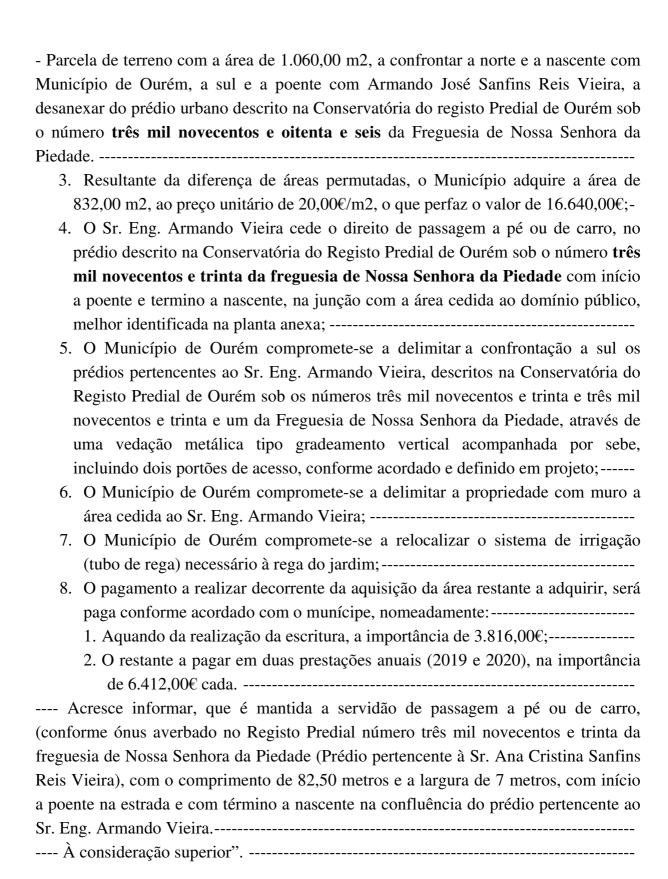




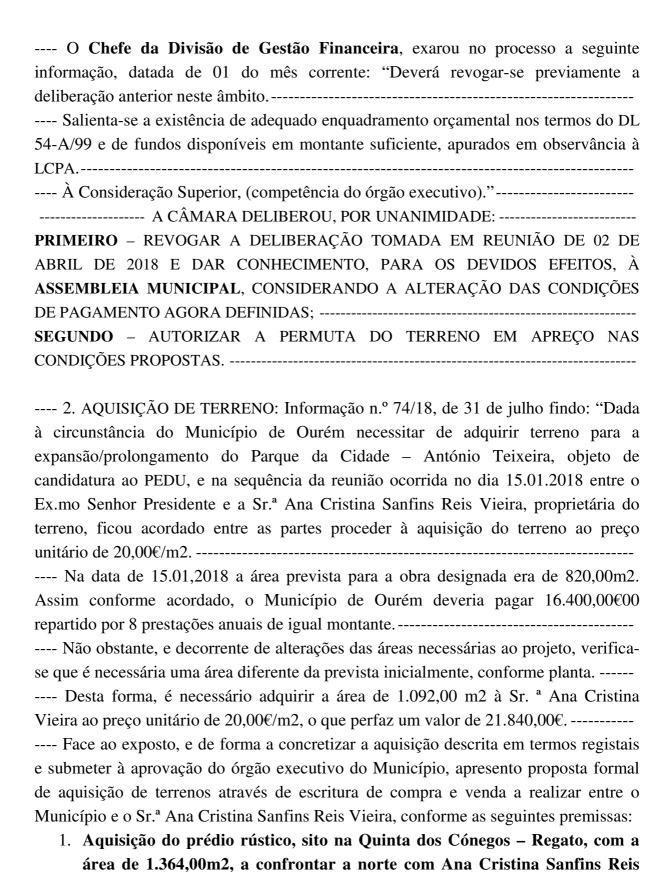
Município de Ourém, designadamente: -----

- - 2. O Município de Ourém cede ao Sr. Eng. duas parcelas de terreno livres de ónus e encargos, designadamente:-----
- Terreno com a área de 776,00 m2, a confrontar a norte com Henrique Vieira Adão, a sul com terreno camarário, a nascente com João Abílio Dias Martins e a poente com Herdeiros de Maria do Rosário Pereira da Silva, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o número **três mil quinhentos e um** da freguesia de Nossa Senhora da Piedade e inscrito na matriz predial urbana n.º 3967 da mesa freguesia; ----



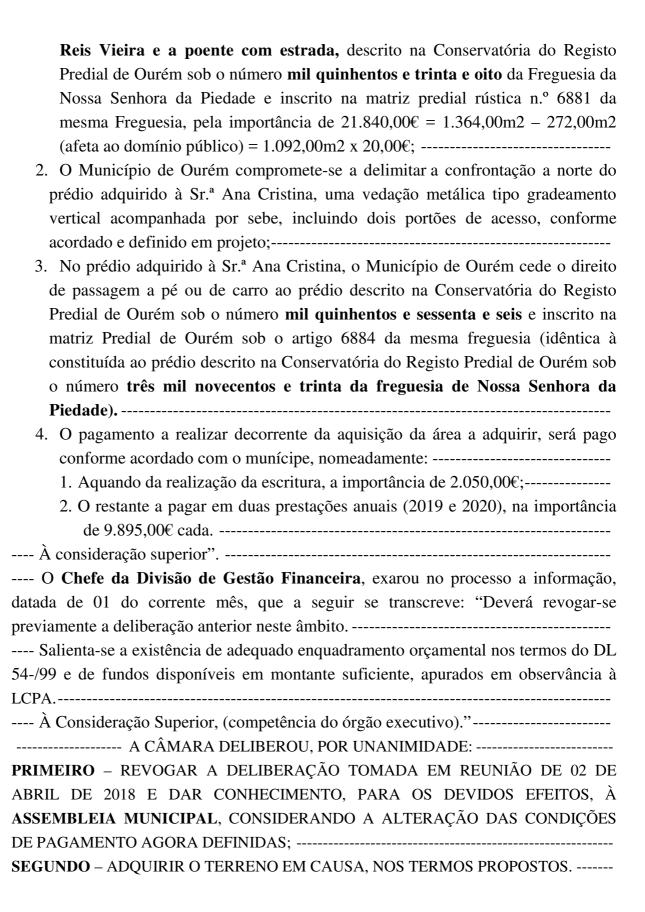






Vieira e serventia, a sul com rio, a nascente com Armando José Sanfins

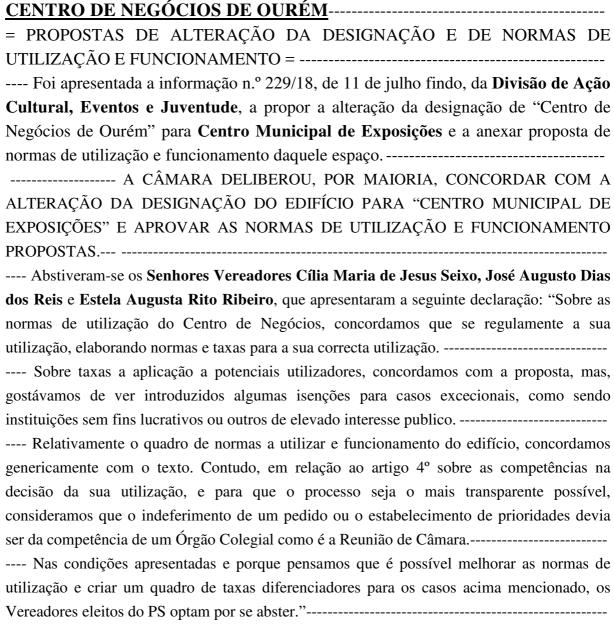






ooxxxoo

000



ooxxxoo

000

AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE COMPARTES OU CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE (LEI N.º 91/95, DE 2 DE SETEMBRO)-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 22.642/2018, de **António Pereira dos Reis**, residente na Estrada de Minde, n.º 582, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/03, de 23 de



agosto, para celebração de escritura de doação, dos prédios a seguir descritos, por daí vir a resultar a constituição de compropriedade: -----Prédio rústico composto por terra de pousio com oliveiras, sito em Barrocas das Chãs, da Freguesia de Fátima, do Concelho de Ourém, com a área de 1700 m², a confrontar a norte e a nascente com herdeiros de Augusto Pereira e a sul e a poente com estrada, inscrito na matriz rústica da referida Freguesia de Fátima sob o artigo n.º 7252 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.° 3564; -----Prédio rústico composto por cerrado de terra de semeadura com oliveiras, sito em Covinha, na localidade de Boleiros, também de Freguesia de Fátima, com a área de 2000 m², a confrontar a norte, a sul e a nascente com estrada e a poente com Manuel António Prazeres Júnior, inscrito na respetiva matriz sob o artigo n.º 21684 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 3567. ---------- Ouvida sobre o pedido, a Divisão de Ordenamento do Território prestou a informação n.º 22/18, datada de 04 de julho findo, a dar conta de que sobre a primeira parcela incidem operações urbanísticas.--------- O Chefe do Serviço de Fiscalização e Contencioso, ouvido igualmente sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 20 daquele mesmo mês, a dar conta, considerando a informação dos serviços, de que não deverá emitir-se parecer favorável. ----------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NÃO EMITIR PARECER FAVORÁVEL, RELATIVAMENTE À PARCELA SITA EM BARROCAS DAS

PRONUNCIE QUANTO À PARCELA SITA EM COVINHA.------ooxxxoo

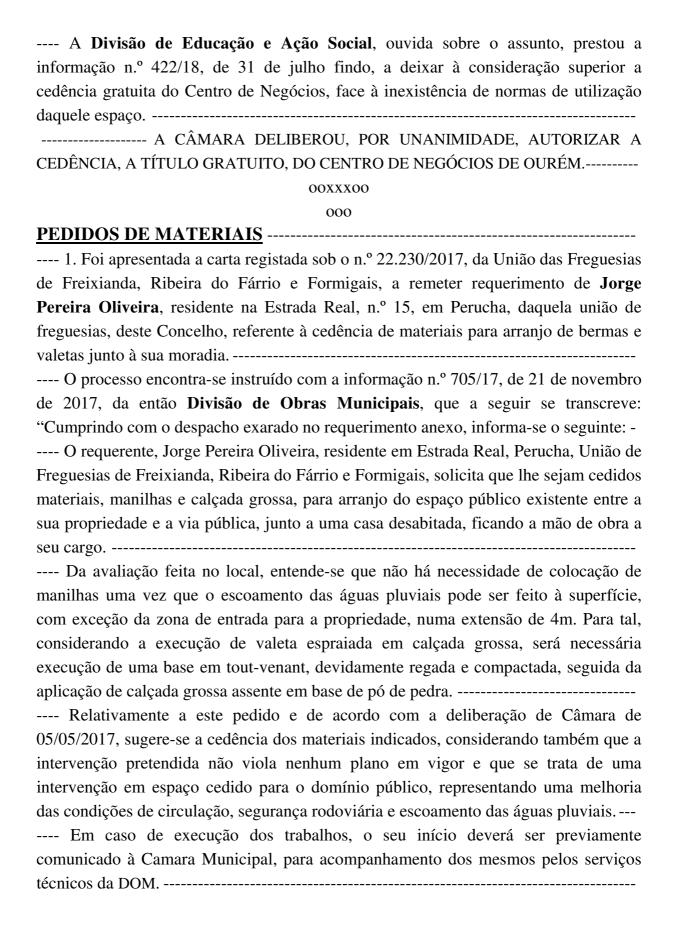
CHÃS E SOLICITAR AO SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E CONTENCIOSO QUE SE

000

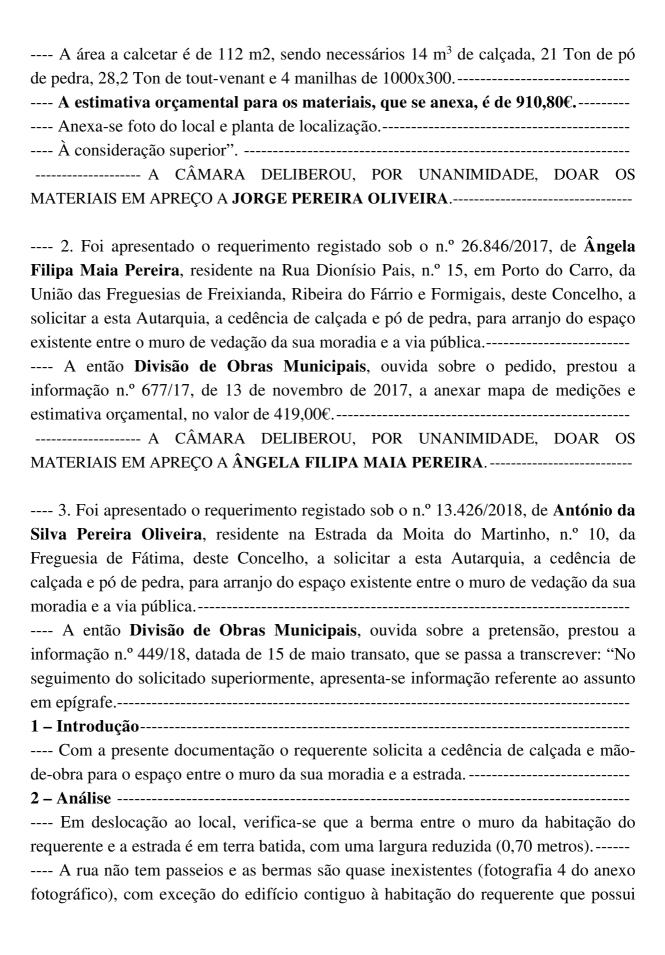
PEDIDOS DE CEDÊNCIA DO CENTRO DE NEGÓCIOS DE OURÉM E DE ESPAÇO NO PARQUE DA CIDADE – ANTÓNIO TEIXEIRA ------

= ASSOCIAÇÃO TREVO DA VIDA = -----

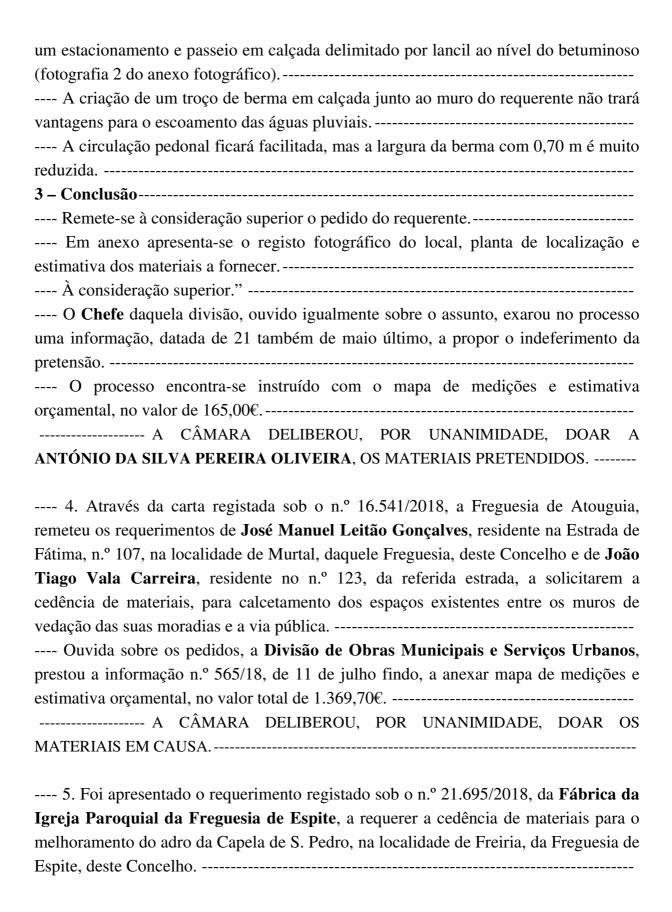




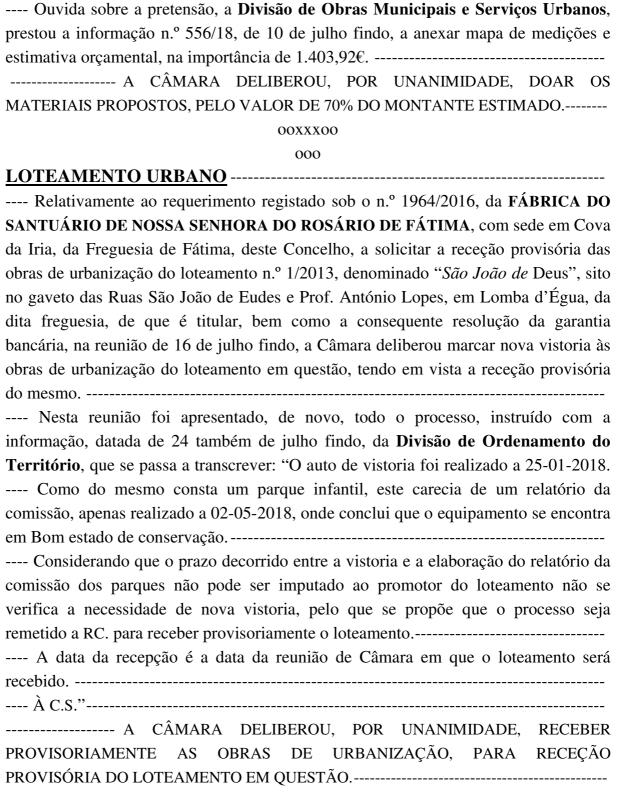








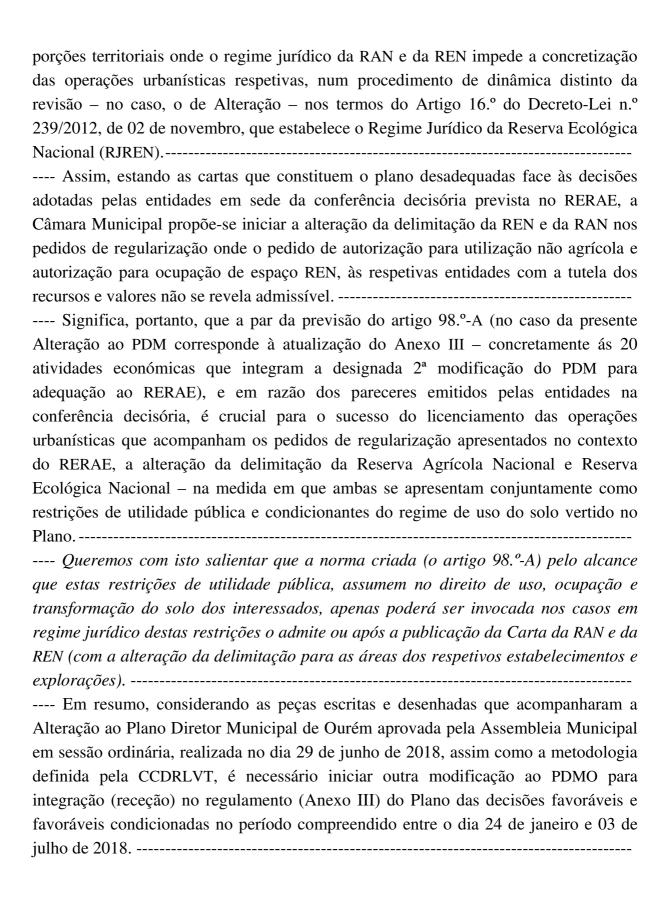






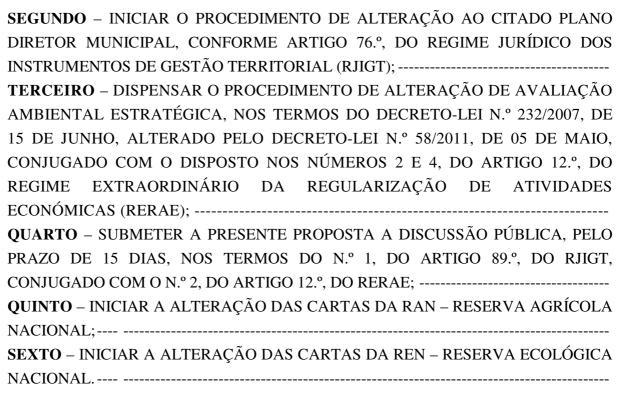
EXTRAORDINÁRIO DE REGULARIZAÇÃO DAS REGIME ATIVIDADES ECONÓMICAS (RERAE) -----= ALTERAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE OURÉM = ---------- A Divisão de Ordenamento do Território, sobre o assunto designado em epígrafe, prestou a sua informação n.º 05/18, datada de 31 do mês findo, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se reproduz na íntegra: "O senhor Vereador, Natálio Reis solicitou, em 27 de julho de 2018, que procedêssemos à preparação dos elementos tendentes à apresentação (ao executivo municipal) da proposta de Alteração ao Plano Diretor Municipal de Ourém, no sentido deste instrumento de gestão territorial incorporar as decisões adotadas (entenda-se conferências decisórias) no contexto Regime Extraordinário de Regularização das Atividades Económicas (RERAE). ---------- Em causa estão os estabelecimentos, explorações que obtiveram decisão favorável ou favorável condicionada na conferência decisória entre 24 de janeiro e 03 de julho de 2018. --------- Sendo que, até dia 23 de janeiro de 2018, tinham sido incorporados, na Alteração ao PDM (Cf. deliberação de 05 de março de 2018) e aprovada pela Assembleia Municipal em sessão de 29 de junho de 2018, vinte e uma atividades económicas. --------- Em face deste fato e prosseguindo a metodologia estabelecida com a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, apresentamos no Anexo III (a que se refere o Artigo 98.º-A), os estabelecimentos, explorações que foram objeto de decisão favorável ou favorável condicionada no horizonte temporal compreendido entre 24 de janeiro e 03 de julho de 2018.--------- Por outro lado, no processo de Alteração do Plano Diretor Municipal de Ourém iniciado em reunião pública de 05 de fevereiro de 2018, apenas estava em causa a modificação do Plano, e não das condicionantes - das restrições de utilidade pública e servidões de utilidade pública. E neste sentido, apenas se procedeu à previsão de uma nova norma regulamentar – o artigo 98.º -A. --------- Todavia, sobre alguns pedidos de regularização, com parecer favorável ou favorável condicionado na conferência decisória prevista no RERAE, impendem condicionantes, designadamente a Reserva Ecológica Nacional e a Reserva Agrícola Nacional. Não estando por isso reunidas as condições para a aprovação das operações urbanísticas formalizadas no âmbito do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação e, por conseguinte, e apesar de se encontrar a decorrer a delimitação destas restrições de utilidade pública em simultâneo com a revisão do plano diretor municipal, a opção da Administração é proceder desde já à alteração da delimitação destas restrições nas





N	ote-se, que nesta designada segunda alteração ao PDMO para adequação às
decisõ	es adotadas no âmbito do RERAE, contabilizamos vinte (20) atividades
econó	micas
Pa	ra o efeito, junto se envia os seguintes elementos:
1.	Relatório de fundamentação (versão julho de 2018)
2.	Anexo III (a que se refere o Artigo 98.º-A - Atividades Económicas do Regime
	Excecional de Regularização); atividades económicas com conferências
	decisões favoráveis e favoráveis condicionadas no período compreendido entre
	o dia 24 de janeiro e 03 de julho de 2018
3.	Anexo 4. Quadro com as Atividades Económicas com enquadramento no
	RERAE e respetiva morada (atividades económicas com conferências decisões
	favoráveis e favoráveis condicionadas no período compreendido entre o dia 24
	de janeiro e 03 de julho de 2018)
4.	Anexo 5. Atas e Pareceres das Entidades na Conferência Decisória (página 53 e
	ss. do Relatório de fundamentação)
A	ssim, em face de tudo o que vem de ser referido, propõe-se que a Câmara
Munic	ipal delibere:
<i>a</i>)	Primeiro - iniciar o procedimento de Alteração ao Plano Diretor Municipal (Cf.
	artigo 76° do RJIGT);
<i>b</i>)	Segundo – aprovar, para efeitos de discussão pública, a proposta de Alteração
	ao Plano Diretor Municipal;
c)	Terceiro - dispensar o procedimento de Alteração de avaliação ambiental
	estratégica (nos termos do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado
	pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 05 de maio e considerando o disposto nos n.ºs
	2 e 4 do artigo 12º do RERAE);
d)	Quarto – proceder à abertura do período de discussão pública pelo período de
	15 dias (Cf. n.º 1, do artigo 89º do RJIGT, conjugado com o n.º 2 do artigo 12º
	do RERAE);
	Quinto – iniciar a <i>alteração</i> das Cartas da RAN;
f)	Sexto – iniciar a <i>alteração</i> das Cartas da REN;
	te é, salvo melhor opinião, a nosso entendimento,"
	A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE:
	EIRO – APROVAR A PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO PLANO DIRETOR
MUNI	CIPAL DE OURÉM:



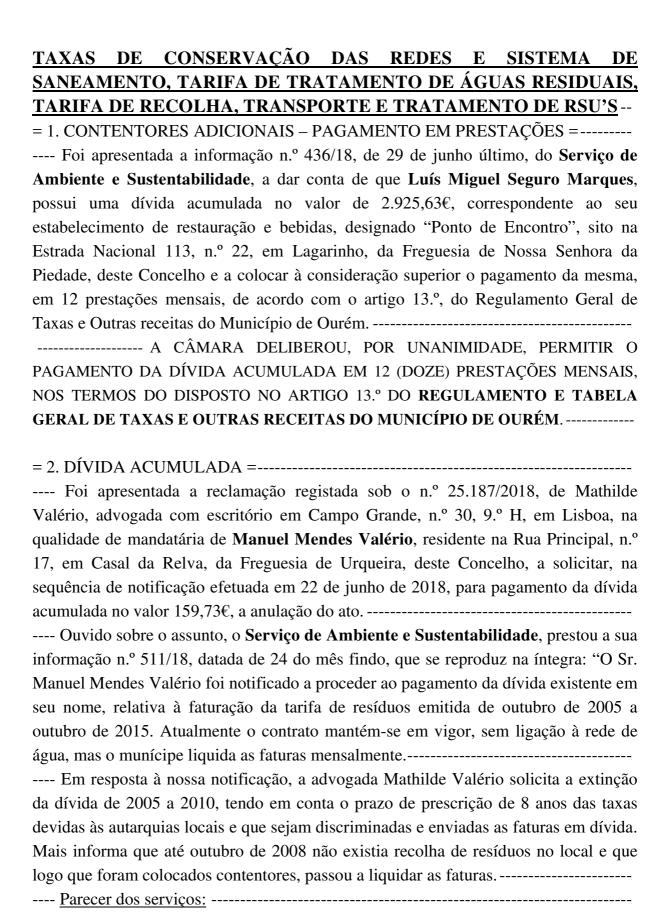


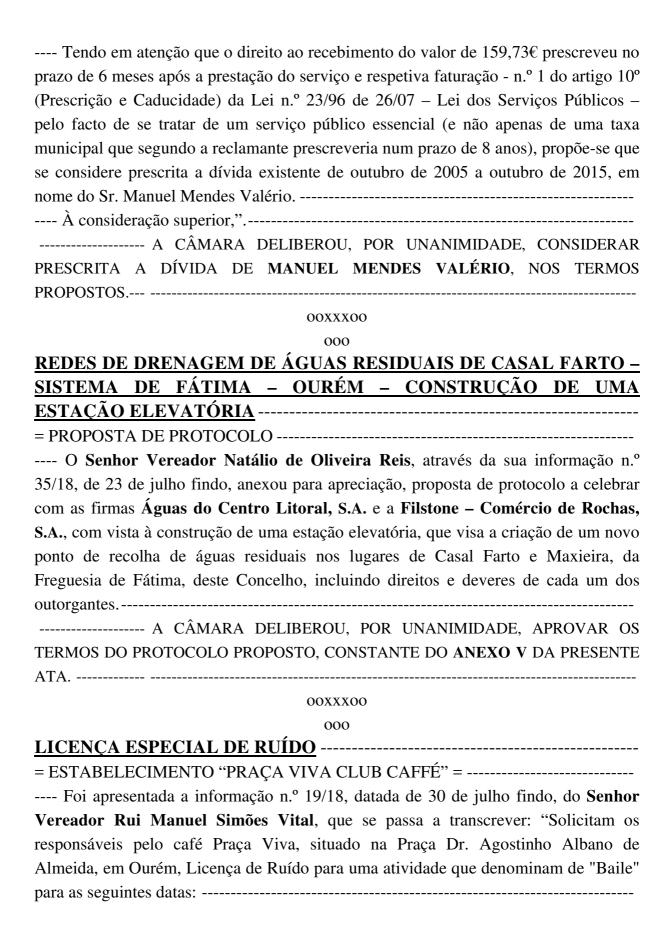
ooxxxoo

000

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE DESCARGA DE ÁGUAS RESIDUAIS EM ETAR-----







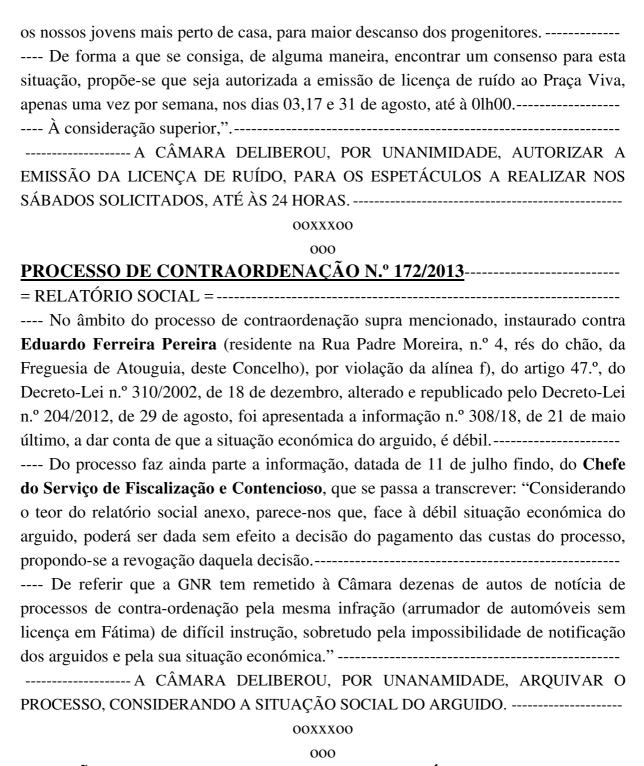


Mês	Dias
Agosto	02, 03, 04, 09,10,11,16,17,18, 23, 24, 30 e 31
Setembro	06 e 07

---- De acordo com informação prestada pelo serviço de Licenciamentos de Atividades Económicas Não Urbanísticas, o Regulamento Geral de Ruído permite aos municípios, a possibilidade de, em casos excecionais e devidamente fundamentados, autorizar o exercício de atividades ruidosas (artigo 15.9 da referida lei).--------- As iniciativas para as quais o Praça Viva solicita licença de ruído, decorrem na rua, na esplanada do estabelecimento, pelo que estamos diante de fatores diversos que tornam difícil para o Município a decisão de atribuir a licença ao café Praça Viva, encontrando, para o efeito, um ponto de equilíbrio entre o descanso a que têm direito os cidadãos e outros fatores como o de contribuir para que a cidade de Ourém se mantenha dinâmica à noite, chamando até si maior número de pessoas que aqui procuram diversão. --------- Considerando que, ------- todos os cidadãos têm, moral e legalmente (Regulamento Geral do Ruído) direito ao seu descanso, sendo uma obrigação de todos os Municípios garantir que tal seja assegurado; ------- existem registos no Serviço de Ambiente e Sustentabilidade de queixas de ruído respeitantes ao Praça Viva; ------- a Polícia de Segurança Pública de Ourém, consultada sobre o assunto, não vê inconveniente na realização da atividade, desde que sejam cumpridos os preceitos legais;------ o Município de Ourém prepara-se para dar início à atividade "Músicas na Praça", que prevê a atuação de bandas com música ao vivo, entre as 22 e as 00h00, e que vai decorrer todas as sextas-feiras, a partir do dia 10 de agosto; ------- os estabelecimentos desta natureza têm no Verão a sua grande fonte de rendimento, pois as férias permitem não só a vinda de turistas, como os residentes têm a possibilidade de sair até mais tarde;------ este tipo de iniciativas - música ao vivo - é garantia de mais público, logo, maior faturação;------- não é de todo objetivo do Município de Ourém vetar a possibilidade aos estabelecimentos de fazerem mais negócio, até porque é positivo que a cidade possa

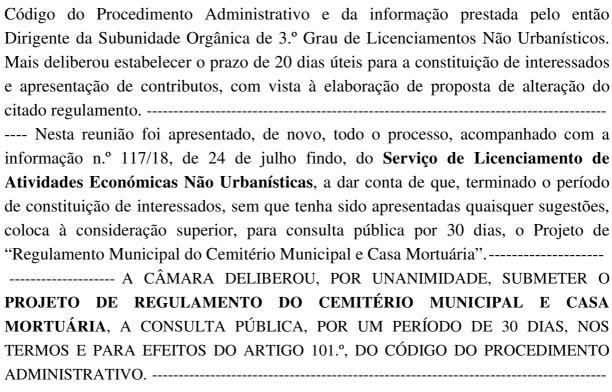
dispor de animação noturna, de forma a atrair gente de fora, mas também para manter





---- Na reunião de 04 de junho último, a Câmara deliberou autorizar o início do procedimento de revisão do "Regulamento do Cemitério Municipal e da Casa Mortuária" e promover a sua publicitação, nos termos do n.º 1, do artigo 98.º, do





ooxxxoo

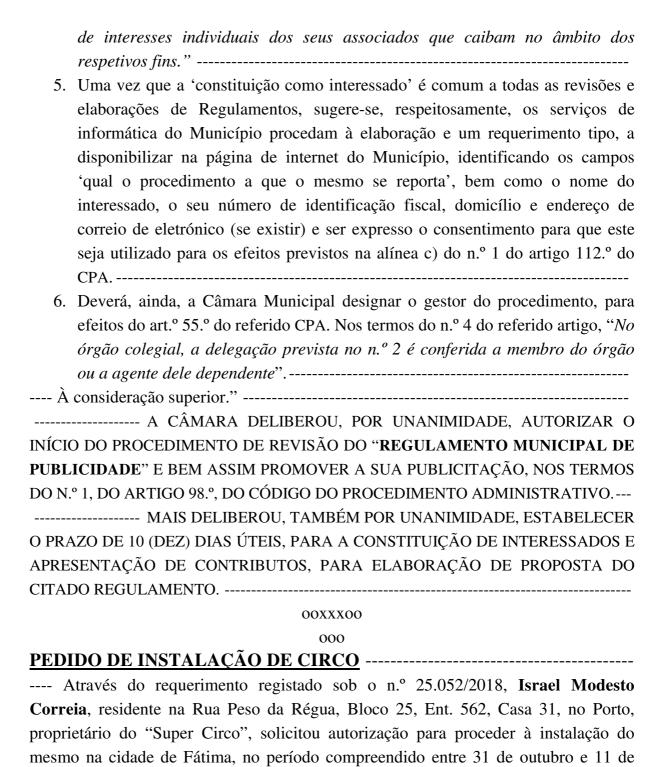
000

REVISÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE PUBLICIDADE -----

---- Sobre o assunto supra mencionado, foi apresentada a informação n.º 118/18, de 24 do mês findo, do **Serviço de Licenciamento de Atividades Económicas Não Urbanísticas**, que se passa a transcrever: "1. Foi solicitado pelo Sr. Presidente da Câmara a revisão do Regulamento Municipal de Publicidade.------

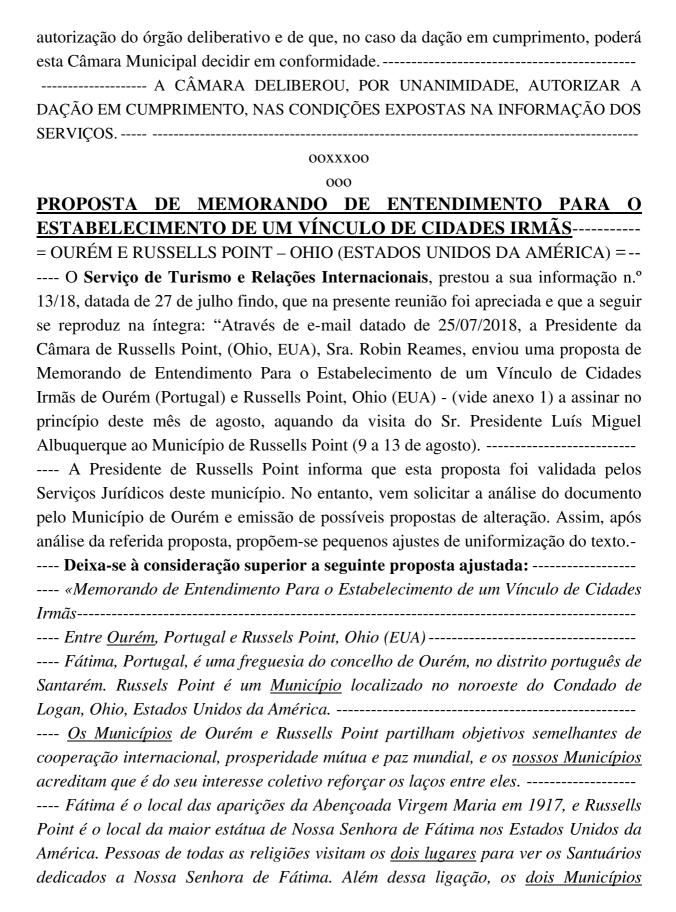
- 3. Salienta-se que poderão os munícipes 'constituir-se como interessados', bem como apresentar contributos para o Regulamento. -----
- 4. Nos termos do n.º 1 do art.º 68.º do CPA, "Têm legitimidade para iniciar o procedimento ou para nele se constituírem como interessados os titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva





novembro de 2018, com isenção das respetivas taxas. --------- Ouvido sobre o pedido, o **Serviço de Licenciamento de Atividades Económicas Não Urbanísticas** prestou a informação n.º 116/18, datada de 19 de julho transato, a dar conta de que o total das taxas devidas é de 697,00€, cuja isenção carece de

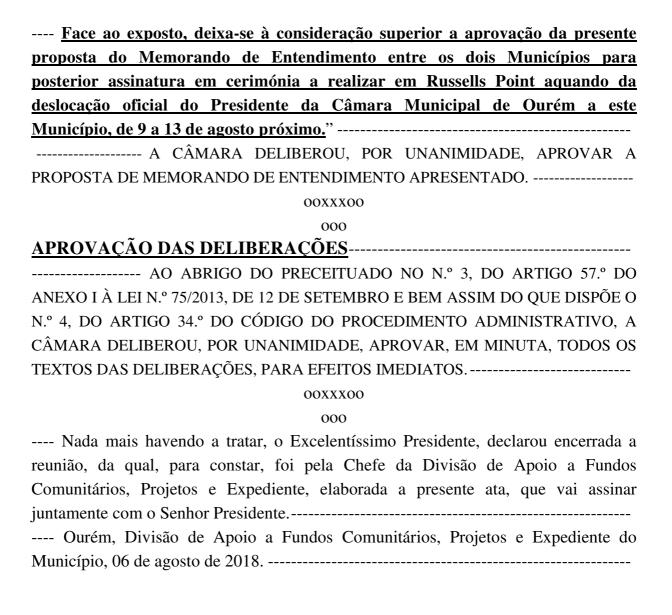






compartilham outros interesses comuns e desejam formar uma aliança como Cidades-*Irmās------*---- Portanto, os Municípios de Ourém e Russells Point concordam em: -----Incentivar e divulgar a aliança entre os dois Municípios, para que essa possa beneficiar os habitantes de ambos os Municípios; ------Apoiar e promover o desenvolvimento de novos programas sociais, económicos académicos e culturais e programas comunitários para encorajar os residentes de ambos os Municípios a compartilharem as suas experiências como um meio de mútua aprendizagem; ------Impulsionar o desenvolvimento das atividades das diversas entidades públicas de ambos os Municípios; -----Identificar temas, comuns a ambos, que possam gerar iniciativas para fomentar as relações económicas, educacionais e culturais entre os dois Municípios; ----Promover visitas aos santuários de Nossa Senhora de Fátima em cada Município. --------- Tendo em mente os propósitos acima referidos de benefícios mútuo e troca global, o Presidente da Câmara Municipal <u>de</u> <u>Ourém</u> e a Presidente da Câmara de Russells Point confirmam solenemente que estes dois Municípios estão unidos por uma aliança oficial. --------- Solicitamos à Sister Cities International, Inc. (Cidades Irmãs Internacional, Lda.) para reconhecer oficialmente este relacionamento de Cidades Irmãs. --------- Celebrado neste dia __ de agosto de 2018. --------- Exmo. Luís Miguel Albuquerque---------- Presidente da Câmara Municipal de Ourém (Fátima), Presidente Portugal --------- Exma. Robin Reames ---------- Presidente da Câmara de Russells Points, Ohio (EUA) » --------- Salienta-se ainda que na proposta de Memorando encontra-se referência à "Sister Cities International, Inc.", nomeadamente a solicitação de reconhecimento oficial deste vínculo celebrado entre os dois municípios. Após pesquisa, verificou-se que a referida entidade é uma organização sem fins lucrativos, criada em 1956 pelo antigo Presidente dos Estados Unidos da América, Dwight D. Eisenhower, para fomentar uma rede de alianças e parcerias entre povos de diferentes comunidades em todo o mundo, com vista a promover a paz mundial e gerar prosperidade (vide anexo 5). Esta organização conta hoje com cerca de 2.000 parcerias distribuídas por mais de 140 países. -----





O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

A CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO A FUNDOS COMUNITÁRIOS, PROJETOS E EXPEDIENTE.



ORDEM DO DIA PARA A REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL MARCADA PARA 06/08/2018

= PERÍODO DE "ANTES DA ORDEM DO DIA" – ARTIGO 52.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO

1. PRESIDÊNCIA

1.1. COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE DA CÂMARA

- = Da aprovação dos projetos de licenças para construção, reedificação ou conservação sobre os quais despachou em conformidade com a delegação de competências, efetuada em reunião de 2018.07.16;
- = Da aprovação de licenças em processos com competência delegada ao abrigo do n.º 1, do artigo 34.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- = Pagamentos;

1.2. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

= Comissão de vistoria aos equipamentos desportivos do Concelho – Proposta n.º 12/18, de 31 de julho findo, do Senhor Presidente.

1.3. GABINETE DE APOIO À VEREAÇÃO

= Requalificação Urbana da Avenida D. Nuno Álvares Pereira – Nossa Senhora da Piedade – Ourém – Cedência de terreno e reconstrução de muro – Informação n.º 4, datada de 17 de julho findo, da Senhora Vereadora Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa.

1.4. GABINETE DE PROTEÇÃO CIVIL

= Autorização prévia para ações de (re)arborização – Carta registada sob o n.º 26.046/2018, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., sobre pedido de Manuel de Jesus Ribeiro.

2. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

- = Modernização Administrativa no Médio Tejo Licenciamento de software "Entreprise Agreement" CIMT Informação n.º 78/18, de 31 de julho findo, do Chefe da Divisão de Gestão Financeira (DGF);
- = P083/2018 Solução integrada de impressão Aluguer de Equipamentos, Software de Gestão e de Leitura de Metadados, Fornecimento de Consumíveis a Assistência Técnica Ata n.º 1 do Júri do procedimento Esclarecimentos/Erros e Omissões;
- = P090 Pólo de inovação Startup Ourém Ata n.º 1 do Júri do Procedimento;
- = Contrato da empreitada de "P070/2016 Requalificação Urbana da Avenida D. Nuno Álvares Pereira Nossa Senhora da Piedade Ourém" Erros e Omissões Aprovação da minuta da adenda ao contrato n.º 51/2017, de 27 de junho;
- = Propostas de alienação:
 - 1. Viatura usada de passageiros, marca BMW 525D Informação n.º 71/18, de 25 de julho findo, do Património;
 - 2. Lote n.º 30, sito na Zona Industrial de Ourém Informação n.º 72/18, de 25 de julho findo, do Património;
- = Expansão do Parque da Cidade António Teixeira:
 - 1. Permuta de terreno Informação n.º 73/18, de 31 de julho findo, do Património;
 - 2. Aquisição de terreno Informação n.º 74/18, de 30 de julho findo, do Património.



3. DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL, EVENTOS E JUVENTUDE

= Centro de Negócios de Ourém – Proposta de alteração da designação e normas de utilização e funcionamento – Informação n.º 229/18, de 11 de julho findo, da Divisão de Ação Cultural, Eventos e Juventude.

4. DIVISÃO DE APOIO A FUNDOS COMUNITÁRIOS, PROJETOS E EXPEDIENTE

4.1. SECÇÃO DE EXPEDIENTE, ARQUIVO E REPROGRAFIA

= Ampliação do número de compartes ou constituição de compropriedade – Requerimento registado sob o n.º 22.642/2018, de António Pereira dos Reis, sobre prédios sitos em Barrocas das Chãs e Covinha, da Freguesia de Fátima.

5. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL

= Centro de Negócios de Ourém - Pedido de utilização - Associação Trevo da Vida - Informação n.º 422/18, de 31 de julho findo, da Divisão de Educação e Ação Social;

6. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS

- = Pedidos de materiais:
 - 1. Carta registada sob o n.º 22.230/2017, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, a remeter o requerimento de Jorge Pereira Oliveira Informação n.º 705/17, de 21 de novembro do ano findo, da então Divisão de Obras Municipais;
 - 2. Carta registada sob o n.º 26.846/2017, de Ângela Filipa Maia Pereira Informação n.º 677/17, de 13 de novembro do ano findo, da então Divisão de Obras Municipais;
 - 3. Requerimento registado sob o n.º 13.426/2018, de António da Silva Pereira Oliveira Informação n.º 449/18, de 10 de julho findo, da Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos (DOMSU);
 - 4. Carta registada sob o n.º 16.541/2018, da Freguesia de Atouguia, a remeter os requerimentos de José Manuel Leitão Gonçalves e de João Tiago Vala Correia Informação n.º 565/18, de 10 de julho findo, da DOMSU;
 - 5. Requerimento registado sob o n.º 21.695/2018, da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Espite Capela de São Pedro, em Freiria Informação n.º 556/18, de 10 de julho findo, da DOMSU.

7. DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

- = Loteamento urbano Receção provisória do Loteamento n.º 1/2013, da Fábrica do Santuário de Nossa Senhora do Rosário de Fátima, instruído com a informação datada de 24 de julho findo, da Divisão de Ordenamento do Território (DOT);
- = Regime Extraordinário de Regularização das Atividades Económicas Alteração ao Plano Diretor Municipal de Ourém Informação n.º 5/18, de 31 de julho findo, da DOT.

8. SERVIÇO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

- = Pedido de autorização de descarga de águas residuais em ETAR Requerimento registado sob o n.º 24.251/2018, da firma Ecopaint, S.A;
- = Taxas de conservação das redes e sistema de saneamento, tarifa de tratamento de águas residuais, tarifa de recolha, transporte e tratamento de RSU's:
 - 1. Contentores adicionais Pagamento em prestações Informação n.º 436/18, datada de 26 de junho último, do Serviço de Ambiente e Sustentabilidade (SAS);
 - 2. Dívida acumulada Informação n.º 511/18, datada de 24 de julho findo, do SAS;



= Protocolo entre a Câmara Municipal de Ourém, Águas do Centro Litoral e a Filstone, Comércio de Rochas, S.A. – Informação n.º 35/18, de 23 de julho findo, do Senhor Vereador Natálio de Oliveira Reis.

9. SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E CONTENCIOSO

- = Licença especial de ruído Estabelecimento "Praça Viva Club Caffé" Informação n.º 19/18, de 30 de julho findo, do Senhor Vereador Rui Manuel Simões Vital;
- = Processo de contraordenação n.º 172/2013, de Eduardo Ferreira Pereira Relatório Social Informação n.º 308/18, de 21 de maio último, da então Divisão de Educação e Assuntos Sociais;
- = Regulamento do Cemitério Municipal e Casa Mortuária Informação n.º 117/18, de 24 de julho findo, do Licenciamento de Atividades Económicas não Urbanísticas (LAEnU);
- = Revisão do Regulamento Municipal de Publicidade Informação n.º 117/18, de 24 de julho findo, do LAEnU;
- = Pedido de instalação de Circo Requerimento de Israel Modesto Correio, proprietário do Super Circo Informação n.º 117/18, de 24 de julho findo, do LAEnU.

10. SERVIÇO DE TURISMO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

= Proposta de Memorando de Entendimento para o Estabelecimento de um Vínculo de Cidades Irmãs de Ourém (Portugal) e Russells Point, Ohio (Estados Unidos da América) – Informação n.º 13/18, de 27 de julho findo do Serviço de Turismo e Relações Internacionais.

Câmara Municipal de Ourém, 1 de agosto de 2018

O Presidente da Câmara

Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque



DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Processos deferidos por despacho dos Exmos. Presidente e Vereadores, 30-07-2018 a 03-08-2018

Processo nº	Requerente	Local
600/2018	Albertino da Silva Ferreira	Rua da Terra Fria, nº 34 - Zambujal - Freguesia da Atouguia
873/2018	Albino Dias Miranda	Estreito – Freguesia de Urqueira
1211/2018	António Gonçalves Lopes	Rua do Vale nª 22 - Moinhos - da União das Freguesias de Gondemaria e Olival
1271/2018	Cristina Gaspar Antunes e Elsa Carina Marques da Fonseca	Rua Fonte do Povo nº 32 – Mata Freguesia de Urqueira
1285/2018	Flávio Henriques Pereira	Rau Dr. Carlos Vaz Faria de Almeida nº 60 - Vilar dos Prazeres - Nª. Sª. das Misericórdias
1264/2018	Gilda Marques Gameiro	Rua 1º de Janeiro – Matas – da União das Freguesias de Matas e Cercal
1216/2018	Joaquim José de Almeida Verdasca Pereira	Rua Dr. Neves Eliseu, nº 51 – Ourém – Freguesia de Nossa Senhora da Piedade
1150/2018	Manuel Antunes de Figueiredo	Rua Principal, nº 17 - Vilões - Freguesia de Nª Sr.ª da Piedade
388/2018	Mário da Cruz Rodrigues	Rua do Brejo Alto, nº 5- Cavadinha - Freguesia de Urqueira
474/2018	Nicolas dos Santos Malho	Memória – Freguesia de Espite
109/2018	Retorno – sociedade Imobiliária	Zona Industrial de Vilar dos Prazeres – Freguesia de Nossa Nª. Sr.ª das Misericórdias

Ourém, 06 de agosto de 2018

A Assistente Técnica de Apoio Administrativo da DOT



SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E CONTENCIOSO Processos deferidos por despacho do Ex.mo Presidente e/ou Vereador, de 31/07/2018 a 06/08/2018

Número Entrada	Requerente	Tipo de Licenciamento
26157	Centro Social da Divina Providência	Inspeção Periódica do Elevador
23708	Centro Social da Divina Providência	Inspeção Periódica do Elevador
26100	Fábrica da Igreja Paroquial da freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias	Licença de Ruído
26101	Fábrica da Igreja Paroquial de Urqueira	Licença de Ruído
26316	Fábrica da Igreja Paroquial da Gondemaria	Licença de Ruído
26134	Fábrica da Igreja Paroquial da Atouguia	Licença de Ruído
24310	Fábrica da Igreja da Paroquial de Nossa Senhora da Piedade	Licença de Ruído
26111	Fábrica da Igreja da Paroquial de Formigais	Licença de Ruído
26105	Fábrica da Igreja Paroquial da freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias - Igreja do Sobral	Licença de Ruído
26041	Liga de Amigos Bombeiros da Freixianda	Licença de Ruído
23281	Paróquia de Nossa Senhora de Fátima - Caxarias	Corte de Via
26481	Plataforma Jota, Unipessoal, Lda	Distribuição de Panfletos
26596	Fábrica da Igreja Paroquial da freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias - capela do Outeiro das Matas	Corte de Via
22255	Núcleo Desportos Motorizados de Leira	Prova Desportiva Automóvel

Ourém, 06 de agosto 2018

Jacinto Costa

Despacho 29/2018 do Presidente da Câmara



ACORDO DE CEDÊNCIA DE TERRENO

REQUALIFICAÇÃO URBANA DA AVENIDA D. NUNO ÁLVARES PEREIRA

No âmbito das obras de requalificação da Avenida D. Nuno Álvares Pereira é necessário ocupar uma parcela de terreno na Rua Tenente Coronel Moreira Lopes, de forma a dar continuidade ao passeio que está a ser construído no âmbito da referida empreitada, com as mesmas dimensões e materiais a fim de se manter o mesmo enquadramento paisagístico;

Considerando a disponibilidade dos proprietários em cederem gratuitamente a parcela de terreno necessária à construção do referido passeio, é celebrado o presente acordo de colaboração,

Entre:

Joaquim José Moreira Verdasca, contribuinte n.º 138 187355, residente na Rua Casal Aroeiro, n.º 7 - Pinheiro, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, do Concelho de Ourém;

Ana Teresa Moreira Verdasca, contribuinte n.º 138187363, residente na Rua Jorge de Sena – lote 1 – 5.º Esq., 1750-129 Lisboa;

Ana Margarida Moreira Verdasca contribuinte n.º 138187371, residente na Rua Neves Eliseu n.º 29, 1º Drt., da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, do Concelho de Ourém.

identificados como Primeiros Outorgantes

E

Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque, Presidente da Câmara Municipal de Ourém, em representação do Município de Ourém, na pessoa coletiva de direito público n.º 501280740, como **segundo outorgante**, nos termos das cláusulas seguintes:

PRIMEIRA

Os	Primeiros	Outorgante	são	proprietários	de	um	prédio	,	sito	em
				inscrito na	a ma	itriz i	predial	sob o	artigo	n.



da freguesia de Nossa Senhora da Piedade e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º da mesma Freguesia.
SEGUNDA Os primeiros outorgantes cedem gratuitamente, ao segundo outorgante, uma parcela de terreno sita na Rua Tenente Coronel Moreira Lopes - Ourém, com a área de 34,60m2 e melhor identificada na planta anexa ao presente acordo, destinada a integrar o domínio público do Município de Ourém, a desanexar do prédio na cláusula primeira.
TERCEIRA O Segundo Outorgante, compromete-se a realizar as obras de intervenção no prédio indicado na cláusula primeira, de forma a melhor o enquadramento paisagístico em todo o passeio da Av. D. Nuno Álvares Pereira e na Rua Tenente Coronel Moreira Lopes, perpendicular à Avenida, nomeadamente: 1. Proceder à demolição das ruínas existentes na rua Tenente Coronel Moreira Lopes, sita
 na cidade de Ourém; 2. Reconstrução e pintura de toda a extensão do muro existente, com o pormenor da traça original (termina com uma fiada de tijolo de cor vermelho); 3. Construção, do muro afeta à demolição das ruínas, conforme alinhamento definido;
 Fechar a abertura existente no muro confinante com a Av. D. Nuno Álvares Pereira, de forma Relocalização do portão existente, incluindo pintura.
Junto planta com área a ser intervencionada.

Ourém, __ de _____ de 2018

Os Primeiros Outorgantes	 	 	
O Segundo Outorgante			



PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM, ÁGUAS DO CENTRO LITORAL E FILSTONE

Entre

O PRIMEIRO CONTRATANTE

Município de Ourém, instituição pública, pessoa coletiva n.º 501 280 740, com sede na Praça D. Maria II, n.º 1, Ourém, aqui representada pelo seu Presidente, LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE, com poderes para o ato em cumprimento da deliberação 6 de agosto de 2018, adiante designada como CMO,

A SEGUNDA CONTRATANTE

ÁGUAS DO CENTRO LITORAL, S.A., com sede na ETA da Boavista - Av. Dr. Luís Albuquerque, 3030-410 Coimbra, com o número de matrícula e de identificação de pessoa coletiva 513 606 181, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Coimbra, com o capital social de € 40.225.811,00 (quarenta milhões, duzentos e vinte e cinco mil, oitocentos e onze euros), aqui representada por Nelson Carlos Geada de Sousa, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração e por Tiago Filipe da Costa, Vogal Executivo do Conselho de Administração, com poderes para o ato,

A TERCEIRA CONTRATANTE

FILSTONE, COMÉRCIO DE ROCHAS, SA, pessoa coletiva n.º 506 061 590 com sede na Estrada Coelho Prazeres, n.º 8, Fátima, com o número de matrícula e de identificação de pessoa coletiva 506 061 590, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de 506 061 590 com o capital social de 450.000,00€ aqui representado pelo seu administrador com poderes para o ato, Ricardo Jorge Batista Bento Filipe. Conjuntamente designados por PARTES,

E considerando que:

- a) Através do Decreto-Lei n.º 92/2015, de 29 de maio, foi extinto o sistema multimunicipal de saneamento do Lis, em resultado da criação do sistema multimunicipal de abastecimento e saneamento do Centro Litoral;
- b) Nos termos do artigo 4.°, n.° 3, do Decreto-Lei n.° 92/2015, de 29 de maio, a Segunda Contraente sucede nos direitos e obrigações da sociedade SIMLIS, a qual foi extinta por efeito do mesmo diploma legal;



- c) O Emissário E3, inserido no subsistema de Fátima saneamento do sistema multimunicipal do Lis, foi construído pela extinta SIMLIS - Saneamento Integrado Dos Municípios do Lis S.A., em 2005, para servir a população de Casal Farto e parte da população da Maxieira
- d) A Terceira Contraente está autorizada a proceder à exploração da pedreira, conforme contrato de exploração celebrado no Cartório Notarial de Ourém, nos prédios sitos em Casal Farto, freguesia de Fátima, concelho de Ourém, inscritos na matriz predial sob artigos urbanos n.º 6900 e 7242 da freguesia de Fátima e descritos na conservatória do Registo Predial de Ourém sob os números 13073 e 11421, respetivamente da mesma freguesia;
- e) Nestes prédios encontra-se instalada e em funcionamento o estabelecimento de exploração e inertes designado por da pedreira "Casal Farto n.º 3";
- f) Aquele emissário atravessa os prédios da Terceira Contratante supra descrito conforme identificado no Anexo I ao presente protocolo que depois de rubricado faz parte integrante deste;
- g) Com o crescimento do estabelecimento da pedreira "Casal Farto n.º 3", a servidão constituída por efeito da passagem do Emissário E3 está em conflito com a atividade desenvolvida pela Terceira Contraente.

é celebrado o presente Protocolo de Cooperação, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Clausula 1.º

Foi encontrada uma solução técnica que permite a extinção da servidão constituída nos prédios explorados pela Terceira Contratante por efeito da passagem do emissário E3 de Fátima e que se traduz na criação de um novo Ponto de Recolha – PR-E3.F-01, que passará a recolher as águas residuais produzidas pela população de Casal Farto e parte da população da Maxieira e identificado no Anexo II ao presente protocolo que depois de rubricado faz parte integrante deste.

Clausula 2.º

O Ponto de Recolha - PR-E3.F-01, será construído a montante do emissário Maxieira – Casal Farto 2.F (a uma distância mínima de 2 metros, com inclinação mínima de 0.3% e máxima de 1%, no emissário DN 200mm – troço entre a caixa do PR e a caixa do



E2) e será composto por uma câmara de visita onde se procederá à ligação da rede em baixa do Primeiro Contratante à rede em alta da Segunda Contratante. ------

Clausula 3.º

A Primeiro Contraente procederá à construção do Ponto de Recolha - PR-E3.F-01 e o mesmo integrará o património da segunda contraente.

Clausula 4.º

Após a construção deste novo Ponto de Recolha será desativada a parte do emissário E3 de Fátima que se encontra identificada no citado Anexo I e que está implantado nos prédios identificados na alínea d) dos considerandos.

Clausula 5.º

Para concretização da ligação da rede em baixa ao Ponto de Recolha - PR-E3.F-01 o primeiro contratante obriga-se a executar a construção de uma estação elevatória, com capacidade para receber esgotos domésticos de Casal Farto e parte da Maxieira e de uma rede em baixa que ligará ao novo ponto de recolha, de acordo com projeto "Redes de Drenagem de Águas Residuais de Casal Farto – Sistema de Fátima – Ourém", de abril de 2016, do qual se anexa ao presente protocolo, o desenho A.01 –

Esboço Corográfico (Anexo III) que depois de rubricado pelas contratantes faz parte integrante do presente protocolo.

Clausula 6.º

1 - O Primeiro Contratante é responsável pela aprovação do projeto de "Redes de Drenagem de Águas Residuais de Casal Farto – Sistema de Fátima – Ourém", que terá de obter parecer prévio, favorável e vinculativo da segunda contratante, pela contratação da empreitada relativa ao projeto acima designado, bem como pela fiscalização da realização da mesma, de acordo com o Código dos Contratos Públicos.

Clausula 7.º

2 - A segunda contratante efetuará o acompanhamento técnico, com o apoio do primeiro até à conclusão da obra.



Clausula 8.º

A colocação em serviço da nova infraestrutura - Ponto de Recolha - PR-E3.F-01 seja precedida, para além do já exigido:

- a) da realização de uma vistoria para receção provisória da mesma por uma comissão constituída por elementos das Partes; ------
- b) da celebração de documento de transferência do direito de propriedade da infraestrutura para a segunda contratante. ------

Clausula 9°

Os custos previstos no orçamento do projeto existente são de 254.037,70€ (Anexo IV que depois de rubricado pelas partes faz parte integrante do presente protocolo), que considera os custos com a execução da Estação Elevatória, com a execução da rede pavimentada na largura da vala e com a execução dos ramais domiciliários.

Clausula 10°

Os custos com a aquisição dos terrenos para a implantação da estação elevatória, assim como os custos previstos na clausula 9.°, serão da suportados integralmente pela terceira contratante que se obriga a proceder ao pagamento de 150.000,00€ (cento e cinquenta mil euros) pagar em 12 (doze) prestações mensais, no valor de 12.500,00€ cada, com início na data de assinatura do presente Protocolo.

O restante valor em falta (104.037,70€) deverá ser pago na data da adjudicação da obra.

Clausula 11.º

A transmissão do direito de propriedade do terreno a favor do Primeiro Contratante deverá ser inscrita na competente conservatória do registo predial, no prazo de noventa dias, após a assinatura do protocolo, sendo os custos custeados pela terceira contratante.

Clausula 12.º

O sistema em baixa, que compreende a Estação Elevatória, a conduta elevatória e a rede de esgotos domésticos, incluindo a sua operação e manutenção e respetivos custos de exploração é propriedade e responsabilidade do Município de Ourém.



Clausula 13.º

A AdCL é proprietária e igualmente responsável pelo Emissário Casal Farto 3.F, a construir conforme projeto, entre o ponto de recolha PR-E3.F-01 e o emissário Maxieira – Casal Farto 2.F.

Clausula 14.º

A terceira contraente procederá à desativação e enterramento do Emissário E3, bem como suportará todos os custos daí decorrentes, no prazo de sessenta dias, após a colocação em serviço da nova infraestrutura - Ponto de Recolha - PR-E3.F-01.

Clausula 15.º

Todos os casos omissos no presente protocolo serão resolvidos por acordo entre as três entidades.

Clausula 16.º

O presente protocolo inicia-se na data da sua assinatura.

Ourém, 20 de agosto de 2018

O Presidente da Câmara Municipal de Ourém		
F	Representante de Águas do Centro Litoral	
	Representante da FILSTONE	